



**DECRETO Nº 37/2011**  
DE 19/08/2011

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área destinada a implantação de conjunto habitacional e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná,** no uso das atribuições contidas no art. 55 da Lei Orgânica, e demais legislações atinentes à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de prover a população necessitada de condições para aquisição da casa própria.

CONSIDERANDO que o Governo Estadual e Federal apresenta condições reais de atender ao pleito de edificação de habitações populares no município.

CONSIDERANDO as disposições contidas do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, art. 5º, letra "e", relativo a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do art. 5º, letra 'e', do Decreto-Lei nº 3.365/41, o lote de terras: Imóvel Urbano denominado quadra nº 75, composto das datas de terras de nº 1 a 16, com área total de 7.200,00 m2, de propriedade do Sr. LUIZ PETERNELLI, objeto das matrículas nsº 204 a 219 do C.R.I. de Barbosa Ferraz/Pr, com localização entre a Avenida Tupi e Rua Araribóia e Avenida Xingú e Rua Tapuia, não existindo benfeitorias sobre o mesmo.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de conjunto habitacional.

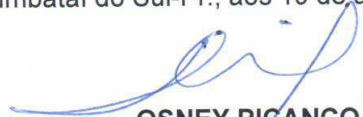
**Art. 3º** - Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação.

**Art. 4º** - A Procuradoria do Município providenciará todos os atos extrajudiciais e judiciais, caso necessário, para imissão na posse e transferência dominial, seguindo determinações da Lei Orgânica e DL 3365/41.



**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das rubricas 02.012.16.482.0030.1.017-4.4.90.61.00.00, constante do orçamento Municipal para o exercício corrente.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 19 de agosto de 2011.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal